



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

168ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Sessão virtual, 21 a 25 de junho de 2021

CE168.R5
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CE168.R5

ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS PARA 2022-2023

A 168ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Considerando que, na Resolução CE168.R6 o Comitê Executivo da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) recomendou que o 59º Conselho Diretor aprovasse o *Projeto do Orçamento por Programas da Organização Pan-Americana da Saúde 2022-2023* (documento CE168/8); e

Levando em consideração que a *Escala de Contribuições Fixas para 2022-2023* (documento CE168/9) da OPAS incorpora a nova escala de contribuições fixas da Organização dos Estados Americanos, aprovada pela Assembleia Geral da OEA para os anos 2019-2023,

RESOLVE:

Recomendar ao 59º Conselho Diretor que adote uma resolução conforme os seguintes termos:

ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS PARA 2022-2023

O 59º CONSELHO DIRETOR,

Considerando que, na Resolução CD59.R__, o Conselho Diretor aprovou o Orçamento por Programas da OPAS 2022-2023 (*Documento Oficial* __);

Tendo examinado o relatório da Repartição Sanitária Pan-Americana sobre a *Escala de Contribuições Fixas para 2022-2023* a ser aplicada aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da Organização Pan-Americana da Saúde para o exercício orçamentário 2022-2023 (documento CD59/__);

Tendo em mente o disposto no Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano, que estabelece que as contribuições fixas da Organização Pan-Americana da Saúde serão rateadas entre os Governos Signatários na mesma base das contribuições da Organização dos Estados Americanos;

Levando em conta o Artigo 24(A) da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, que estipula que a Organização será financiada mediante contribuições anuais dos Governos Membros e que a cota dessas contribuições será determinada em conformidade com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano;

Considerando que a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos adotou uma escala de cotas das contribuições para os anos 2019-2023;

Tendo em mente que o nível total das contribuições fixas ainda precisa ser definido,

RESOLVE:

1. Aprovar a seguinte *Escala de Contribuições Fixas para 2022-2023* (documento CD59/___).
2. Solicitar à Secretaria que apresente os montantes detalhados das contribuições fixas brutas e líquidas propostas a serem pagas pelos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS tão logo o nível total das contribuições fixas seja definido.

Membro	Cota de contribuição (%)	
	2022	2023
Estados Membros		
Antígua e Barbuda	0,037	0,044
Argentina	3,458	3,687
Bahamas	0,054	0,058
Barbados	0,038	0,044
Belize	0,037	0,044
Bolívia	0,081	0,086
Brasil	14,359	15,309
Canadá	11,297	12,045
Chile	1,631	1,739
Colômbia	1,888	2,013
Costa Rica	0,295	0,315
Cuba	0,152	0,162
Dominica	0,037	0,044
Equador	0,463	0,494
El Salvador	0,088	0,093

Membro	Cota de contribuição (%)	
	2022	2023
Estados Unidos da América	53,150	49,990
Granada	0,037	0,044
Guatemala	0,197	0,210
Guiana	0,037	0,044
Haiti	0,037	0,044
Honduras	0,050	0,053
Jamaica	0,061	0,065
México	7,458	7,951
Nicarágua	0,037	0,044
Panamá	0,220	0,235
Paraguai	0,100	0,107
Peru	1,158	1,235
República Dominicana	0,309	0,329
Santa Lúcia	0,037	0,044
São Cristóvão e Névis	0,037	0,044
São Vicente e Granadinas	0,037	0,044
Suriname	0,037	0,044
Trinidad e Tobago	0,149	0,159
Uruguai	0,343	0,366
Venezuela	2,236	2,384
<i>Estados Participantes</i>		
França	0,113	0,109
Países Baixos	0,037	0,044
Reino Unido	0,037	0,044
<i>Membros Associados</i>		
Aruba	0,037	0,044
Curaçao	0,037	0,044
Porto Rico	0,060	0,058
São Martinho	0,037	0,044
TOTAL	100,000	100,000

(Quinta reunião, 23 de junho de 2021)